



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 136/2025

Dispõe sobre a realização periódica de mutirões de saúde, destinados à oferta de consultas médicas, exames preventivos e entrega de medicamentos à população, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover mutirões de saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da população a consultas médicas, exames diagnósticos e à retirada de medicamentos, de forma gratuita, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Os mutirões deverão contemplar, sempre que possível:

- I – consultas em especialidades médicas de maior demanda reprimida;
- II – realização de exames laboratoriais e de imagem;
- III – atualização de vacinas;
- IV – distribuição de medicamentos constantes na lista da farmácia municipal.

Art. 3º A periodicidade, a forma de agendamento e os locais de realização dos mutirões serão definidos pelo Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária, de pessoal e infraestrutura.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com hospitais, clínicas, laboratórios, universidades e entidades privadas para viabilizar a execução dos mutirões, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de setembro de 2025

ELTON APARECIDO CEZARETTI
“Tikinho TK”
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a realização periódica de **mutirões de saúde** no município de Santa Bárbara d'Oeste, com foco em ampliar o acesso da população a **consultas médicas, exames preventivos e distribuição de medicamentos**.

É notório que a demanda por atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) muitas vezes supera a capacidade de oferta, resultando em **filas de espera** para consultas especializadas e exames de diagnóstico. Essa realidade compromete a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado de diversas doenças.

A proposta busca, portanto, **otimizar recursos**, reduzir a fila de espera e garantir que os cidadãos tenham seus direitos básicos de saúde efetivados, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal, que dispõe: “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”.

Além disso, a realização de mutirões permite **aproximar os serviços de saúde da comunidade**, principalmente em regiões mais afastadas, e também estimula campanhas de prevenção, vacinação e conscientização sobre cuidados com a saúde.

Portanto, trata-se de uma iniciativa de grande relevância social, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população e para a eficiência da rede pública de saúde municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de setembro de 2025.

ELTON APARECIDO CEZARETTI
“Tikinho TK”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=20HS4424ZG8S1100> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 20HS-4424-ZG8S-1100

